Ata da 51ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —//—

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de um mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Mario Lima e Almicar de Castro, Drs. Luiz Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. ——//——

Aberta a sessão, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. —// Expediente —// Proc. 5370/54, de Belo Horizonte, resolveu o Tribunal que sejam suspensos os feriados dos Mm. Juízes Eleitorais no mês de julho do corrente exercício. — No Processo 5644/54, respondendo à consulta do Exmo. Presidente, sôbre qual seria o dia mais conveniente da semana para realizar-se sessão extraordinária, responderam que o melhor dia é quinta feira, de qualquer semana. —// O Sr. Des. Presidente congratulou-se com o Tribunal pelo fato de ter sido reconduzido ao cargo de Juiz Suplente o Exmo. Sr. Des. Mario Matos, associando-se à homenagem o Sr. Dr. Procurador Regional. —// Julgamentos —// Feitos com dia —//——

Relatados pelo Exmo. Sr. Des. Mario Lima: Consulta 78/54, de Caratinga, consulente o Mm. Juiz Eleitoral, responderam que os juízes podem exercer a função de juiz

Eleitoral durante o gozo de férias-prêmio. — Autos nº 54/54, de Belo Horizonte, registro de Diretórios da U.D.N. em Uberlândia, Araguari e outros, deferiram, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Presidente, vencidos os Exmos. Srs. juízes Edgar de Sena, Aarão Rocha e Polycarpo Viotti, que, preliminarmente, exigiam reconhecimento de firma da petição. — Cancelamentos 717/54, de Mantena, mandaram cancelar e efetuar diligência anterior. Nºs 772 e 826/54, de Pirangaçu e Carandinha, mandaram cancelar. — // — Relatados pelo Exmo. Sr. Prof. Aníbal de Castro: Consultas 56/54, de Belo Horizonte, consulente o Delegado do P.T.B., não conheceram, porque a matéria da consulta pode vir ulteriormente ao Tribunal em grau de recurso. — Autos 55/54, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.D.C. em Sabinópolis, deferiram. — Cancelamentos 2362/53 e 763/54, de Belo Horizonte e Carandaí, mandaram cancelar. Nº 329/54, de Pedro Leopoldo, mandaram cancelar, vencido o Exmo. Sr. Juiz João Martins, e determinaram ulterior diligência. — // — Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Aarão Rocha: Consultas 44/54, de Belo Horizonte, consulente o Delegado do P.D.C., não conheceram, porque a matéria da consulta pode vir a ser ulteriormente submetida ao Tribunal em grau de recurso. Nº 80/54, de Boa Esperança, consulente o Mm. Juiz Eleitoral, determinaram diligência. Autos 56/54, de Belo Horizonte, requerente o P.R., registro de diretório em Mariana, de-

-feriram. Cancelamentos 103, 356 e 447, de São Paulo, Caratinga, Distrito Federal, mandaram cancelar.-// Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. José Martins: Consulta 81/54, de Guaranny, consulente o Intm. Juiz Eleitoral, responderam que não devem ser recolhidos os títulos de modêlo novo expedidos antes da recente lei que proibiu o uso do modêlo novo. Autos 57/54, de Belo Horizonte, registro de diretórios do P.R. em fôrça do Turvo e Patrocínio de Muriaé, deferiram.- Cancelamentos 2927/51, de Cataguases, mandaram cancelar a inscrição de Androtolino Valerio Paredes. Nºs 517 e 570/54, do Rio Grande do Sul e Belo Horizonte, mandaram cancelar.-// Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Cancelamentos 487, 501 e 522/54, de Três Pontas, S. José Nepomuceno e S. Paulo, mandaram cancelar.-// Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor de Senna: cancelamentos 842, 856 e 864/54, de Três Pontas, Campestre e Conceição do Mato Dentro, mandaram cancelar.-// Publicação de Acórdãos: Publicaram-se os dos cancelamentos 1056, 2234, 2479/53, 827, 773, 700, 747 e 736/54, de Muriaé e outros; da representação 5/54; consulta 72/54 e Autos 42 e 51/54.-// Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu José Linhares Ferreira Lima, Subsecretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Edmundo de Miranda Pitta
Presidente.